Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019

Município de São José do Ouro
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 083/2026
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e

Considerando o evento adverso ocorrido no Município de São José do Ouro/RS na manhã do dia 4 de novembro de 2026, por volta das 9h45min, classificado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), cujas enxurradas provocaram alagamentos e inundações em diversos pontos das áreas urbana e rural;

Considerando que a precipitação pluviométrica registrada, superior a 142 mm em 24 (vinte e quatro) horas, causou danos a estradas e pontes, comprometeu a trafegabilidade das vias municipais e o acesso às propriedades rurais, deixou famílias isoladas e dificultou o deslocamento de moradores, estudantes e trabalhadores, gerando prejuízos econômicos públicos e privados e prejuízos sociais;

Considerando que, da população de 6.978 habitantes do Município, 25 (vinte e cinco) pessoas foram diretamente afetadas pela entrada de água em suas residências, com danos a móveis, eletrodomésticos e demais bens;

Considerando que a situação foi agravada pelas enxurradas ocorridas entre os dias 6 e 7 de novembro de 2026, que provocaram novos alagamentos e ampliaram os danos e prejuízos já registrados;

Considerando que as chuvas intensas causaram prejuízos à produção agropecuária, atingindo lavouras de milho, soja, trigo e demais culturas, conforme laudo de perdas privadas elaborado pela EMATER;

Considerando os danos à infraestrutura pública municipal, incluindo estradas, bueiros, pontes e pontilhões, que comprometeram as condições de trafegabilidade, o acesso às comunidades e a segurança dos usuários, conforme laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, que aponta a necessidade de ações emergenciais de desobstrução e recuperação das vias e estruturas danificadas para o restabelecimento dos serviços essenciais;

Considerando o laudo técnico da Engenharia Civil do Município, que conclui pela necessidade de reconstrução dos bens públicos afetados, com a elaboração de projetos de engenharia e a execução das respectivas obras;

Considerando o laudo da Secretaria Municipal de Educação, segundo o qual os danos à infraestrutura viária comprometeram o transporte escolar e ocasionaram a suspensão das aulas, em razão da impossibilidade de circulação dos veículos pelas estradas rurais, prejudicando o funcionamento das escolas da rede municipal e o atendimento aos alunos;

Considerando que o Município empregou os recursos humanos e materiais de que dispõe nas ações de resposta ao desastre e de assistência à população afetada, os quais, todavia, são insuficientes para o restabelecimento da normalidade, diante do vulto das despesas extraordinárias com as ações de resposta e de recuperação, sendo necessária a complementação por recursos estaduais e federais;

Considerando que os danos e prejuízos decorrentes do desastre estão descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o instruem;

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração de situação de emergência, que classifica o desastre como de nível II (média intensidade), nos termos da Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território do Município de São José do Ouro/RS, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), de nível II (média intensidade), conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os demais documentos que instruem este Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, de reabilitação do cenário e de reconstrução.

Art. 3º Ficam autorizadas a convocação de voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, destinadas à assistência da população afetada, ambas sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de imóveis comprovadamente localizados em áreas de risco intensificado de desastre ou necessários às ações de resposta e de recuperação.

Parágrafo único. Cada desapropriação dependerá de decreto específico de declaração de utilidade pública, nos termos do art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, observado o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º Fica autorizada, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do desastre, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no referido dispositivo.

Parágrafo único. Cada contratação será precedida de processo administrativo instruído na forma do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a caracterização da urgência concreta, a justificativa do preço e a razão da escolha do contratado.

Art. 7º As despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes do desastre poderão ser atendidas por créditos extraordinários, abertos por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO/RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILBERTO SCHAEEFER DE BASTIANI
SECRETÁRIO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - MUNARI ATACADISTA LTDA**
NUMERO....: **0056/26**
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 28/10/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2026
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:
EMPRESA.: MUNARI ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE: 4935552714

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	20	FR	Creme Hidratante corporal com óleo de amêndoas 400 ml - Creme hidratante de uso corporal, com óleo de amêndoas em sua composição; Fórmula destinada à hidratação e proteção da pele; Textura cremosa, de fácil espalhabilidade e absorção; indicado para utilização em massagens e atividades de autocuidado com gestantes; Produto de uso cosmético, com composição adequada à finalidade proposta; Embalagem contendo aproximadamente 400 ml.	14,7900	295,8000
002	20	UN	Coletor / Bomba de leite materno manual - Confeccionado em silicone de grau adequado para contato com alimentos, livre de BPA; Modelo manual, de funcionamento por sucção; Formato anatômico e ergonômico, adequado para adaptação à mama; Estrutura flexível e macia, proporcionando conforto durante a utilização; Destinado à coleta e aproveitamento do leite materno durante a amamentação; Leve, de fácil manuseio e transporte; Fácil desmontagem e higienização; Reutilizável; Sem partes cortantes ou componentes que possam oferecer risco durante o uso.	28,9900	579,8000
003	20	UN	MORDEDORES DE SILICONE	12,8900	257,8000
004	20	UN	Escova de dedo - Material: silicone macio; Uso adulto (responsável) para higiene bucal do bebê; Estojo protetor individual.	9,8900	197,8000
005	20	KIT	Kit escova infantil + creme dental sem flúor - Escova com cerdas ultramacias; Cabeça pequena e cabo ergonômico; Creme dental sem flúor, seguro para bebês.	14,9900	299,8000
006	20	PAC	Fraldas descartáveis RN - pacotes com 18 unidades - Tamanho recém-nascido; com barreiras antivazamento; Hipoalergênicas.	20,9500	419,0000
007	20	UN	Fraldas descartáveis P - pacotes com 28 unidades - Tamanho pequeno; Boa absorção; Ajuste anatômico	39,8500	797,0000
008	20	PAC	Algodão em discos – pacotes com 50 unidades - 100% algodão; Formato circular; Uso para higiene do bebê	4,9900	99,8000
009	20	PAC	Lenços umedecidos - Pacotes com 100 toalhinhas; sem álcool; dermatologicamente testados.	9,8900	197,8000
010	20	FR	Sabonete líquido infantil 200ml - Fórmula suave; pH neutro; sem parabenos.	17,9900	359,8000
011	20	EMB	Shampoo infantil 200ml - Fórmula “sem lágrimas” ;	17,9900	359,8000

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - MUNARI ATACADISTA LTDA**
NUMERO....: **0056/26**

			Dermatologicamente testado.		
012	20	TB	Pomada para assadura 120Gr - Com óxido de zinco; Ação preventiva e reparadora.	23,9900	479,8000
013	20	UN	Toalha de banho com capuz - Tamanho mínimo aprox. 70x90 cm; Tecido macio e absorvente; com capuz para proteção térmica.	26,9500	539,0000
014	20	UN	Mantinhas de soft - Tamanho mínimo de 90X110 cm; Material: tecido soft antialérgico; Toque macio; Cores lisas.	22,9500	459,0000
015	20	KIT	Paninho de Boca para bebê - Kits com 3 Unidades - confeccionado em tecido tipo fraldinha, macio, leve, absorvente e adequado para uso em bebês; Tecido 100% algodão, de toque suave, com acabamento nas bordas para evitar desfiamento; tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm.	18,4900	369,8000
017	10	UN	Boneca de borracha para demonstração de amamentação e primeiros socorros - Boneca confeccionada em borracha ou material flexível, resistente e lavável; Tamanho e proporções compatíveis com um bebê, possibilitando seu manuseio durante atividades práticas; Estrutura adequada para demonstração de técnicas de amamentação, posicionamento e manejo do bebê; Permite a realização de demonstrações práticas relacionadas aos cuidados com o recém-nascido e técnicas básicas de primeiros socorros; Material de fácil higienização e adequado ao uso repetido em atividades educativas.	89,9900	899,9000

Totalização: 6.611,70

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 11 de Novembro de 2026

_____

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - SUPERMERCADO COSTA LTDA**
NUMERO....: **0056/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 28/10/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2026
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:
EMPRESA.: SUPERMERCADO COSTA LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE: 5433522060

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
016	20	UN	Banheiras infantis transparentes - Material resistente; Capacidade aproximada de 20 a 30 litros; Design anatômico.	39,9000	798,0000

Totalização: 798,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 11 de Novembro de 2026

_____

SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054

Assinado de forma digital por SHEILA DE GODOY BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.11.11 16:39:51 -03'00'